Vol. 0, nº 331

quarta-feira, 9 de setembro de 2026 · ISSN 3086-9293

OBSERVATÓRIO

EVOLUTA

Notícias e análises da administração pública

evoluta.adm.br/observatorio

LEGISLAÇÃO E TRIBUNAIS

IPTU por decreto: o caso de Bragança Paulista no TJ-SP e no STF

O Órgão Especial do TJ-SP declarou inconstitucional o decreto de Bragança Paulista que atualizava a planta de valores do IPTU, em julgamento apontado como o primeiro de mérito sobre as novas regras da Emenda 132/2023. Em 28 de julho de…



Imagem ilustrativa

NESTE NÚMERO

IPTU por decreto: o caso de Bragança Paulista no TJ-SP e no STF 2

Análise e guias: 3 artigos 3

Prazos e expediente 6

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 331
00331

IDEIAS DE HARVARD

Coleta de lixo e taxa: o caso Kampala e a liderança em Harvard

No caso The Garbage Lady Cleans up Kampala, da Harvard Kennedy School, a responsável pelos resíduos da capital de Uganda melhora o sistema por eficiência e controle, mas chega a um limite: a parceria com empresas…

IDEIAS DE HARVARD

Mais moradia: onde travam alvarás e aprovações, segundo Harvard

O Government Performance Lab, de Harvard, entrevistou dezenas de líderes e identificou quatro obstáculos à produção local de moradia: licenciamento lento, reformas de uso do solo difíceis, mercado local pouco engajado e falta de dados em…

IDEIAS DE HARVARD

Contratar e formar equipes de crise: o caso de Durham (EUA)

O Government Performance Lab, da Harvard Kennedy School, documentou como o Departamento de Segurança Comunitária de Durham, nos EUA, recruta, treina e cuida das equipes que atendem crises sem polícia. As lições vão de entrevistas com…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 331 (9 set. 2026)

LEGISLAÇÃO E TRIBUNAIS

IPTU por decreto: o caso de Bragança Paulista no TJ-SP e no STF

O Órgão Especial do TJ-SP declarou inconstitucional o decreto de Bragança Paulista que atualizava a planta de valores do IPTU, em julgamento apontado como o primeiro de mérito sobre as novas regras da Emenda 132/2023. Em 28 de julho de…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 331, art. 4 (9 set. 2026)

A **atualização do IPTU por decreto** passou por um teste de mérito nos tribunais, apontado como o primeiro depois da reforma tributária. Em decisão noticiada em 30 de junho de 2026, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade do Decreto Municipal 4.612/2024 de Bragança Paulista, que atualizava a Planta Genérica de Valores (PGV) da cidade. Em 28 de julho, o Supremo Tribunal Federal suspendeu os efeitos do acórdão. O caso acende um alerta para prefeituras que contam com a Emenda Constitucional 132/2023 para atualizar a base do imposto sem passar pela Câmara a cada vez.

O que mudou na Constituição

A Emenda Constitucional 132/2023 acrescentou ao §1º do art. 156 da Constituição a possibilidade de o IPTU ter sua base de cálculo atualizada pelo Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos em lei municipal, como explica a IOB Notícias. A reforma não mexeu nas alíquotas, que continuam dependendo de lei, e não eliminou a exigência de legalidade e transparência. Antes da emenda, o entendimento consolidado era que o decreto só podia corrigir a base de cálculo até a inflação do período; aumento acima disso exigia lei (Súmula 160 do STJ e Tema 211 do STF). Até onde vai a nova autorização é exatamente o que os tribunais estão começando a definir.

O caso de Bragança Paulista

Segundo relato do escritório TAGD Advogados, com base em reportagem do JOTA, o tribunal julgou em conjunto duas ações: a ADI 2167076-44.2025.8.26.0000, proposta pelo Ministério Público contra o decreto, e a ADI 2245043-68.2025.8.26.0000, contra a Lei Complementar municipal 1.001/2025, que foi mantida. O problema, segundo o relato, foi de encadeamento legal: a LC 1.001/2025 revogou a LC 992/2024, que sustentava a nova planta, o que fez voltar a valer a PGV anterior, de 1998, e deixou o decreto sem base válida. O relator reconheceu que a planta estava desatualizada e que a reforma ampliou a margem de atuação dos municípios, mas afirmou que os elementos essenciais do tributo dependem de lei aprovada pelo Legislativo.

A defesa do município sustentou que a lei de 2024 fixava fórmulas e critérios objetivos (localização, infraestrutura, preços de mercado e custo de construção) e deixava ao decreto apenas a operacionalização. Um advogado do município afirmou que 58% dos contribuintes tiveram o imposto reduzido ou mantido. A CNM e a Abrasf apoiaram a constitucionalidade do modelo do município.

A suspensão no STF

Em 28 de julho de 2026, o ministro Alexandre de Moraes, no exercício da Presidência do STF, suspendeu os efeitos dos acórdãos do TJ-SP na Suspensão de Liminar 1930, segundo notícia do próprio tribunal. O município alegou que poderia ter de devolver todo o IPTU arrecadado em 2025, uma perda superior a R$ 160 milhões, e informou que mais de 200 ações sobre o tema já tramitam, com lançamentos de mais de R$ 75 milhões suspensos em 2025 e 2026. A suspensão é provisória e não encerra a discussão de mérito.

O que isso muda para o seu município

- **Decreto não substitui lei.** Para usar a via do decreto, a lei municipal precisa conter critérios claros, objetivos e vigentes. Se a lei de base for revogada, o decreto cai junto.
- **Atenção à ordem das normas.** Revogar uma lei sem garantir que a nova planta esteja amparada por outra pode, segundo o raciocínio do tribunal, ressuscitar a PGV antiga.
- **Risco de arrecadação.** Ao STF, a prefeitura de Bragança estimou perda potencial superior a R$ 160 milhões com a devolução do IPTU de 2025.
- **Sem pânico.** A decisão é de um tribunal estadual, sobre normas de uma cidade, e está com os efeitos suspensos pelo STF. O que ela define é o cuidado que o desenho jurídico exige.

Como aplicar no seu município

1. Releia a lei municipal que fundamenta a PGV: ela traz fórmulas e critérios objetivos ou delega demais ao decreto?
2. Verifique se há revogações que possam ter deixado a planta vigente sem amparo em lei.
3. Confirme que a planta tem base técnica atual (mercado imobiliário, infraestrutura e custos de construção) e que o cadastro imobiliário está em dia.
4. Prepare a comunicação com o contribuinte: simulações, regras de transição e faixas de limitação do aumento ajudam a evitar judicialização.
5. Submeta a minuta de lei e decreto a uma revisão jurídica antes de enviar à Câmara.

Pontos de atenção para a equipe

Se o município pretende atualizar a planta de valores, a sequência importa tanto quanto o conteúdo. Primeiro, a lei com critérios e fórmulas; depois, o estudo técnico e o decreto de aplicação; por fim, a comunicação aos contribuintes, com simulações. Evite revogar normas antigas sem ter certeza de que a nova norma está vigente e publicada. Uma consulta prévia ao órgão de assessoria jurídica e, se possível, a leitura do acórdão completo quando ele estiver disponível ajudam a ajustar o texto local ao entendimento que os tribunais vão adotando sobre o tema.

Fontes:

TJSP invalida atualização do IPTU em pós-reforma tributária — TAGD Advogados (com base em JOTA) (tagdlaw.com.br)
Reforma tributária facilita atualização do IPTU nos municípios — IOB Notícias (noticias.iob.com.br)
STF suspende decisão do TJ-SP que invalidou mudanças no IPTU de Bragança Paulista — STF (noticias.stf.jus.br)
Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 — Planalto (planalto.gov.br)
Tema 211 da repercussão geral (RE 648.245): majoração da base de cálculo do IPTU por decreto — STF (portal.stf.jus.br)

Análise e guias

IDEIAS DE HARVARD

Coleta de lixo e taxa: o caso Kampala e a liderança em Harvard

No caso The Garbage Lady Cleans up Kampala, da Harvard Kennedy School, a responsável pelos resíduos da capital de Uganda melhora o sistema por eficiência e controle, mas chega a um limite: a parceria com empresas privadas só se sustentaria…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 331, art. 1 (9 set. 2026)



Imagem ilustrativa

A **coleta de lixo** é um dos serviços mais visíveis de uma cidade e um dos mais difíceis de sustentar financeiramente. O caso The "Garbage Lady" Cleans up Kampala: Turning Quick Wins into Lasting Change, da Harvard Kennedy School (HKS), mostra o dilema. Publicado em 30 de junho de 2020 (caso 2181.0), de Jorrit de Jong e Lisa Cox, tem recursos da Bloomberg Harvard City Leadership Initiative.

A ideia em resumo

Em 2011, Judith Tumusiime assumiu a gestão de resíduos sólidos da recém-criada autoridade da capital de Uganda, a KCCA. Via-se como técnica, fora da política, e tinha o mandato de transformar uma "cidade suja" em limpa, habitável e saudável. Melhorou o sistema com ganhos de eficiência, mais responsabilização e conhecimento técnico para uma equipe que quase não tinha.

Em 2015, o avanço desacelerou. A equipe estava sobrecarregada e precisava de empresas privadas assumindo parte das tarefas por meio de uma parceria público-privada inovadora. Ela acreditava que isso só seria viável se moradores de todas as faixas de renda pagassem taxas de coleta. Às vésperas das eleições de fevereiro de 2016, porém, políticos haviam prometido aos eleitores que não permitiriam essas taxas, o que deixava seu plano de longo prazo com pouco apoio. Ela teve de escolher entre entrar na arena política, que sempre evitara, em busca de mudança radical, ou seguir com ajustes graduais, de ganhos pequenos e irregulares.

O que o caso discute

O guia do educador sugere três focos possíveis:

- **Política pública:** administrar serviços básicos numa cidade em desenvolvimento, com problemas grandes, recursos escassos e ambiente político carregado;
- **Desafio estratégico:** construir apoio a melhorias e convencer os envolvidos de que manter o status quo é mais arriscado que inovar, usando o "triângulo estratégico" (modelo de Mark Moore que combina valor público, legitimidade e apoio, e capacidade operacional; a explicação é da Evoluta);
- **Dilema de liderança:** identificar valores pessoais, profissionais e públicos, e os conflitos entre eles.

Os resultados finais constam de um epílogo, que não foi lido.

Por que isso importa para o gestor

O caso mostra o limite do "técnico puro". Eficiência interna ajuda, mas não resolve um problema cujo gargalo é o modelo de financiamento e a aceitação política. Para o gestor brasileiro, essa é a conversa sobre taxa ou tarifa de resíduos, sobre contratos de longo prazo com empresas e sobre a sustentabilidade do serviço quando as receitas não cobrem os custos. Por mais bem gerido que seja o serviço, ele depende de uma decisão sobre quem paga e como.

O caso também levanta a questão da escolha entre mudança incremental e mudança radical. Ajustes graduais são seguros, mas podem ser lentos demais para um problema grande. Mudanças profundas têm potencial maior, mas custam capital político. A decisão depende de um julgamento sobre riscos, apoios e valores, e é por isso que o guia do educador inclui o dilema pessoal da gestora. Quem lidera serviço essencial precisa saber em que ponto a melhoria técnica deixa de bastar.

Como aplicar no Brasil

1. **Calcule o custo real.** Levante quanto custa coletar, transportar e destinar, por tonelada e por domicílio, e quanto é arrecadado.
2. **Use o triângulo estratégico.** Para cada proposta, responda: qual o valor público, quem precisa apoiar e o que a prefeitura consegue fazer de fato.
3. **Mapeie os apoios políticos.** Converse cedo com o prefeito, vereadores e lideranças, para não descobrir a oposição na véspera do projeto.
4. **Mostre ganhos rápidos.** Entregue melhorias visíveis (rotas, frequência, pontos de descarte) antes de propor mudanças de financiamento.
5. **Explique o modelo ao morador.** Mostre o que se paga, o que se recebe, e quem fica isento, se houver critério social.
6. **Avalie parcerias.** Se houver contrato com empresa privada, analise riscos, prazos e fiscalização com apoio

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 331 (9 set. 2026)

jurídico.

Cuidados e limites

O caso é de Uganda: o ambiente político, jurídico e tributário é outro. No Brasil, a Lei 11.445/2007 prevê a cobrança pelo manejo de resíduos sólidos por taxa ou tarifa, conforme o regime de prestação (art. 29, II), considerando o nível de renda da população atendida (art. 35); e a falta de proposição do instrumento de cobrança no prazo fixado pela Lei 14.026/2020 configura renúncia de receita (art. 35, § 2º). O desenho da cobrança no município deve ser analisado pela procuradoria e pelo controle interno. Este texto é uma leitura própria da Evoluta, feita por profissionais com formação pela Harvard Kennedy School, sem vínculo da empresa com a HKS.

Para planejar parcerias e a fiscalização do serviço, veja o serviço de PPPs, concessões e manifestação de interesse, o sistema de gestão de contratos e fiscalização e o curso de capacitação para fiscais e gestores de contratos.

Fontes:
The "Garbage Lady" Cleans up Kampala: Turning Quick Wins into Lasting Change (Caso 2181.0) — Harvard Kennedy School Case Program (case.hks.harvard.edu)
Lei nº 11.445/2007 (arts. 29 e 35) — Planalto (planalto.gov.br)

IDEIAS DE HARVARD

Mais moradia: onde travam alvarás e aprovações, segundo Harvard

O Government Performance Lab, de Harvard, entrevistou dezenas de líderes e identificou quatro obstáculos à produção local de moradia: licenciamento lento, reformas de uso do solo difíceis, mercado local pouco engajado e falta de dados em tempo real. Também listou…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 331, art. 2 (9 set. 2026)



Imagem ilustrativa

Aprovar leis a favor da moradia é uma coisa; ver mais casas construídas é outra. Em relatório de junho de 2026, o Government Performance Lab (GPL), da Harvard Kennedy School (HKS), investiga o que separa os dois e como governos estaduais podem ajudar as cidades. A discussão fala de **produção de moradia** nos Estados Unidos, mas aponta gargalos que qualquer prefeitura brasileira reconhece.

A ideia em resumo

O relatório Accelerating Housing Production: Bridging the Gap Between Pro-Housing State Legislation and Local Housing Supply (12 de junho de 2026), de Lars Benson, com contribuição de Carin Clary, parte da observação de que legislaturas estaduais estão aprovando pacotes de moradia, mas o resultado depende de as casas serem de fato construídas. Cidades e municípios têm desempenhos desiguais ao tentar cumprir as novas regras, muitas vezes sozinhos e com poucos recursos.

O que a pesquisa mostrou

O GPL entrevistou dezenas de líderes de governo, defensores e pesquisadores. Os obstáculos identificados à produção local foram quatro:

- **Licenciamento:** aprovações e licenças lentas e ineficientes;
- **Zoneamento:** processos difíceis de reforma do uso do solo;
- **Mercado:** comunidade local de desenvolvedores com poucos recursos e pouco engajada;
- **Dados:** ausência de medição em tempo real da produção de moradia e de meios para avaliar novos programas e políticas.

As entrevistas apontaram quatro formas de os estados ajudarem: assistência técnica direta; ferramentas escaláveis e aprendizado entre pares; apoio a monitoramento e prestação de contas; e canais de retorno para orientar políticas futuras. O relatório argumenta que cidades de um mesmo estado compartilham o mesmo ambiente regulatório, de modo que soluções testadas em uma podem se espalhar, substituindo a lógica do “cada cidade por si” por adoção coordenada. A página não traz estudos de caso locais nem números; os detalhes estão no PDF do relatório. O GPL usa esses achados para desenvolver o Acelerador Estadual de Produção de Moradia.

A área de política do GPL, Homelessness & Housing, coloca “destravar a produção de moradia” como um de seus quatro focos, ao lado de prevenir a situação de rua, agilizar o reencaminhamento a moradia e fortalecer a força de trabalho do atendimento.

Como aplicar no Brasil

No Brasil, a moradia envolve União, estados e municípios, e o município costuma controlar aprovações, alvarás e uso do solo. A partir dos quatro gargalos, a Evoluta sugere um roteiro (adaptação nossa):

1. **Meça o tempo real do processo.** Do protocolo ao alvará, em cada etapa (análise, correções, vistoria). Sem esse número, discutir “burocracia” é opinião.
2. **Elimine formalidades sem efeito.** A Lei 13.460/2017 (art. 5º, XI) lista, entre as diretrizes de atendimento, a eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido. Use-a como critério na revisão de checklists.
3. **Publique o passo a passo e os prazos.** Um guia claro, com os documentos e o tempo médio, reduz idas e vindas e ajuda pequenos construtores e autoconstrutores.
4. **Dialogue com o mercado local.** Reuniões periódicas com construtores, engenheiros, arquitetos e entidades de habitação mostram onde os projetos travam.
5. **Procure apoio externo.** Consórcios

intermunicipais, associações de municípios e órgãos estaduais podem oferecer assistência técnica, modelos de norma e troca entre pares.

6. **Revise o uso do solo com participação.** Mudanças de zoneamento e plano diretor têm ritos próprios e exigem escuta pública; planeje o calendário com antecedência.

Um painel mínimo de licenciamento

Para começar a medir, sugerimos um painel com cinco números por mês: pedidos protocolados, pedidos concluídos, tempo médio do protocolo à decisão, parcela de pedidos devolvidos para correção e principais motivos da devolução. Esses motivos costumam apontar onde a orientação ao requerente falha ou onde a norma é obscura. Publicar o painel, mesmo de forma simples, cria pressão positiva e permite comparar cidades vizinhas. O painel é sugestão da Evoluta e responde ao quarto gargalo do relatório, a falta de medição em tempo real; o GPL não propõe esse formato específico na página consultada.

Cuidados e limites

O relatório trata de legislação estadual americana, e a página consultada não detalha cidades nem resultados. Aprovação de projetos, uso e ocupação do solo e plano diretor seguem legislação federal, estadual e municipal específica, além de normas ambientais e de segurança; qualquer simplificação deve passar pela procuradoria e pelos órgãos competentes. Este texto é uma leitura própria da Evoluta, sem vínculo da empresa com a HKS.

Fontes:
Accelerating Housing Production: Bridging the Gap Between Pro-Housing State Legislation and Local Housing Supply (Lars Benson; Carin Clary) — Harvard Kennedy School Government Performance Lab (govlab.hks.harvard.edu)
Homelessness & Housing (área de política) — Harvard Kennedy School Government Performance Lab (govlab.hks.harvard.edu)
Lei nº 13.460/2017 (art. 5º, XI) — Planalto (planalto.gov.br)

IDEIAS DE HARVARD

Contratar e formar equipes de crise: o caso de Durham (EUA)

O Government Performance Lab, da Harvard Kennedy School, documentou como o Departamento de Segurança Comunitária de Durham, nos EUA, recruta, treina e cuida das equipes que atendem crises sem polícia. As lições vão de entrevistas com simulação a turmas de…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 331, art. 3 (9 set. 2026)



Imagem ilustrativa

Montar uma equipe para um serviço novo é difícil quando não existe curso, carreira nem profissão consolidada. Foi o desafio de Durham, cidade da Carolina do Norte, ao criar o Departamento de Segurança Comunitária (DCSD), que desde 2022 envia profissionais sem arma a chamadas de crise de saúde mental e de qualidade de vida. O Government Performance Lab (GPL), da Harvard Kennedy School (HKS), registrou a experiência na publicação "Hiring & Supporting Alternative Responders", de Libby Doyle e Gabriela Solis Torres, de novembro de 2025. O tema central é a **contratação por competências**.

A ideia em resumo

O departamento cresceu de 13 funcionários, no ano fiscal 2021-2022, para 83 posições no orçamento de 2024-2025 (75 de cargos custeados pela cidade e 8 por convênios ou estágios), e o GPL relata baixa rotatividade. A tese é que processos de seleção e formação desenhados para o que a pessoa precisa *fazer*, e não só para o diploma que tem, produzem equipes mais adequadas e mais estáveis.

O que a experiência mostrou

- **Recrutamento ativo.** Em vez de esperar candidatos pelo site da prefeitura, o departamento divulgou vagas em redes profissionais de assistência social, listas de parceiros, estágios de cursos da área e contatos diretos. Uma inscrição única para vários programas permitiu direcionar cada pessoa à equipe certa.
- **Descrição do cargo por competências.** Os textos priorizam o que a função exige no dia a dia e evitam requisitos formais que barrem bons candidatos sem necessidade.
- **Entrevista com simulação.** Em vez de checar apenas diplomas, a seleção usa cenários e encenações (por exemplo, como abordar um homem em surto em uma via movimentada) para ver como a pessoa reage sob pressão.
- **Acompanhamento em campo.** Os candidatos acompanham um atendimento real. A prática ajuda a equipe a avaliar o perfil e dá ao candidato a chance de decidir se quer o trabalho.
- **Formação em turma.** Todos os novos servidores passam por seis semanas, a chamada Academia, com simulações, acompanhamento de equipes, treino em rádio e sistemas, e encontros três vezes por semana para discutir temas difíceis. Contratar em grupo reduz custo de organização e cria vínculo.
- **Prontidão avaliada.** Roteiros de avaliação e listas de verificação em campo checam se a pessoa está pronta, em vez de usar a conclusão do curso como prova de preparo.
- **Cultura e retenção.** A liderança participa da formação, mostra vulnerabilidade, abre canais de crítica sem punição e repete uma visão de longo prazo para a equipe.

Como aplicar no Brasil

Equipes de acolhimento, abordagem social, ouvidoria e atendimento ao cidadão passam pelo mesmo problema: o serviço é novo, a formação é irregular e o perfil importa mais que o título. Alguns passos

concretos:

- **Escreva o perfil antes do edital.** Para equipes novas (acolhimento, abordagem social, atendimento ao cidadão), liste as competências críticas e confira quais exigências formais realmente se justificam. Em concursos e processos seletivos, as regras estão na legislação do ente; ajuste o que a lei permite.
- **Inclua prova prática onde a norma local admitir:** simulação, estudo de caso ou etapa de acompanhamento supervisionado. Em cargos efetivos, isso precisa estar previsto no edital e na lei do cargo.
- **Faça turmas de integração.** Reúna os novos servidores em programa de entrada com rotina, sistemas, rede de serviços e simulações. Convide parceiros da rede para apresentar seus serviços.
- **Avalie a prontidão, não só a presença.** Use um roteiro simples de observação no primeiro mês e registre onde cada pessoa precisa de apoio.
- **Cuide de quem cuida.** Em serviços expostos a sofrimento, programe supervisão, escuta e canais de feedback desde o início.

Cuidados e limites

A publicação reúne entrevistas com dirigentes do próprio departamento e não é avaliação independente: não compara a rotatividade com a de outros órgãos nem prova que cada prática causou o resultado. A administração pública brasileira tem regras próprias de ingresso, estágio probatório e remuneração, e nem tudo o que Durham fez cabe em um edital municipal. Os autores também notam que programas novos costumam pagar menos do que outros serviços de emergência, o que dificulta atrair gente. Este texto é uma leitura própria da Evoluta, feita por profissionais com formação pela Harvard Kennedy School, sem vínculo da empresa com a HKS.

Fontes:

Hiring & Supporting Alternative Responders — Harvard Kennedy School, Government Performance Lab (govlab.hks.harvard.edu)
Innovations in 911 Response: Hiring and Supporting Alternative Responders (PDF) — Harvard Kennedy School, Government Performance Lab (govlab.hks.harvard.edu)

Próximos prazos

16/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: eSocial (S-1200, S-1202 e S-1299) e EFD-Reinf)
20/11	Repasse mensal à Câmara (art. 29-A) e limites de gasto do Legislativo (Repasse de novembro de 2026)
30/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: DCTFWeb)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DAIR de outubro/2026)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DIPR do 5º bimestre de 2026)
30/11	13º salário dos servidores municipais (Empregados CLT (Lei nº 4.749/1965, art. 2º): fim da janela do adiantamento (1ª parcela) em 2026)

Datas sujeitas à confirmação no ato de cada ano e na lei local. Calendário completo: evoluta.adm.br/prazos/

EVOLUTA

Eficiência e inovação na gestão.

A Evoluta reúne a Evoluta Assessoria e o Instituto Evoluta e atende prefeituras, câmaras municipais, autarquias, terceiro setor e organizações de políticas públicas, com atuação em mais de 100 cidades, em todos os estados do Brasil.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Gestão Pública & Desenvolvimento Institucional · Projetos & Processos · Escola de Governo · GovTech & Produtos Digitais · Comunicação Institucional & Legislativa · Parcerias & Compras Públicas

SERVIÇOS LIGADOS AOS TEMAS DESTE NÚMERO

Planta Genérica de Valores — PGV, IPTU e ITBI
Revisão da base de avaliação imobiliária e dos critérios e procedimentos tributários, respeitando as particularidades de…

Código Tributário Municipal — CTM
Elaboração, revisão e atualização da legislação tributária municipal, incluindo tributos, obrigações acessórias e procedimentos fiscais.

Parcerias Público-Privadas, Concessões e Manifestação de Interesse
Apoio à modelagem jurídica de projetos de maior porte, com estudos e procedimentos de manifestação de…

WhatsApp
+55 16 3331-5868
Cursos gratuitos
Escola de Governo: 7 cursos on-line com certificado
evoluta.adm.br/ead

OBSERVATÓRIO
EVOLUTA
Publicação diária de notícias e análises da administração pública

EXPEDIENTE

Editor responsável	Matheus Bernardo Delbon
Corpo editorial	Charles Vinícius, Caique Camilo e Gustavo Bispo
Editora	Instituto Evoluta, CNPJ 52.385.606/0001-96. Rua São Bento, 1.271, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300
Periodicidade	Diária
Este número	Vol. 0, nº 331 (9 set. 2026)
Redação	observatorio@evoluta.adm.br
ISSN	3086-9293

Número on-line